
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.260,29
(trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte e
nove centavos), para fins que se especifica e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,
no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o
que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.318 de 17 de dezembro de 2018,
em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito
adicional suplementar são advindos suplementar são advindos
suplementar é advindo a anulação das despesas das categorias
econômicas, com fulcro no artigo 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº.
4.320/1964, como segue:

ANULAÇÃO:

2 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 2.004,00
5 - 3.3.90.94 - Indenizações restituições Trabalhistas R\$ 8.203,57
8 - 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
R\$ 1.000,00
10 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00
11 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores R\$ 3.052,72

Total da Anulação: R\$ 34.260,29

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento
vigente, no valor de R\$ 34.260,29 (trinta e quatro mil duzentos e
sessenta reais e vinte e nove centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

1 - 3.1.90.11 - Vencimento e vantagens fixas - Pessoa civil R\$
2.004,00
7 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
13 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.256,29

Total da Suplementação: R\$ 34.260,29

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor em 19 de junho de
2019, revogadas as disposições em contrário.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Vice-Presidente

ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA

1ª Secretária

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:BB7D71E9

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>